



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2025/CGE/ICET/UFLA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA CGE/ICET/UFLA

O Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) para a Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE), com validade a partir de 01/07/2025, na modalidade teletrabalho (regime de execução integral e parcial), considerando o disposto na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar servidor técnico-administrativo em efetivo exercício e lotados na Coordenadoria de Gestão Estratégica interessado em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

1.2 A periodicidade deste Edital será semestral, exceto se a quantidade de interessados (as) for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas, podendo ser de fluxo contínuo.

2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1 Será disponibilizada vaga na modalidade:

2.1.1 Teletrabalho, no regime de execução parcial: parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela UFLA.

2.1.2 O regime de execução parcial é possível de ser adotado independente da quantidade de horas a serem trabalhadas presencial e remotamente, desde que a carga horária semanal seja cumprida.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo participante e à ausência de prejuízo para a UFLA.

3.2 O servidor técnico-administrativo lotado na Coordenadoria de Gestão Estratégica está apto a participar desta seleção, pois suas atividades laborais possuem características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do participante e não se enquadram em nenhuma das hipóteses proibitivas previstas

nas normas indicadas no preâmbulo deste Edital.

3.3 O teletrabalho com regime de execução parcial deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

3.3.1 Garantir o funcionamento pleno e a realização permanente de serviços presenciais em todo o horário habitual de funcionamento do setor.

3.3.2 a divisão de tempo presencial entre os(as) participantes do PGD seja feita de forma isonômica, respeitados os critérios de prioridade previstos na Portaria Normativa da Reitoria 187/2025.

3.3.3 cada participante realize pelo menos 50% da carga horária mensal de forma presencial.

3.4 Não poderão aderir à modalidade teletrabalho aqueles(as) servidores(as) que, na data de publicação deste edital:

3.4.1 Ainda não tiverem cumprido 1 (um) ano de efetivo exercício em estágio probatório.

3.4.2 Estiverem sido movimentados(as) de outras entidades para a UFLA há menos de 6 (seis) meses.

3.4.3 Não tenham certificado de participação no Curso de Capacitação do Programa de Gestão de Desempenho ofertado pela CPGD.

3.4.4 Tenham sido desligados(as) do PGD por não cumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do(a) Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

3.5 O(a) interessado(a) em aderir ao PGD que tenha alguma pendência no registro de ponto eletrônico (crédito ou débito de horas) deverá regularizar a situação no prazo de até 6 (seis) meses contados do seu ingresso no PGD.

3.6 Para efeitos do presente edital, não se aplicam os critérios de prioridade previstos no art. 23, §4º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, pois trata-se de uma vaga existente, e há apenas um servidor no setor.

4 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS

4.1 O participante que desejar aderir ao PGD na modalidade teletrabalho parcial, deverá possuir habilidades tecnológicas que permitam o desempenho de suas atividades sem prejuízo da produtividade já desempenhada presencialmente.

4.2 Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes procedimentos/conhecimentos técnicos:

4.2.1 manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na Agenda Google;

4.2.2 fazer checagem de e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;

4.2.3 manter o plano de trabalho no sistema do PGD constantemente atualizado;

4.3 Para adesão ao teletrabalho em qualquer regime de execução, o participante deverá contar com infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades.

4.3.1 Acesso à internet durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas na Unidade de Execução serão as seguintes:

Setor	Total de Vagas Existentes	Teletrabalho em Regime de Execução Integral	Teletrabalho em Regime de Execução Parcial	Modalidade Presencial
CGE	0	0	1	0

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Em caso de interesse em participar do PGD, o servidor deverá manifestar-se até às 23h59 do dia 26/06/2025, em resposta ao e-mail enviado com a divulgação do presente Edital.

6.2 O Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de estrutura que impossibilitem a apresentação de inscrição no prazo estabelecido.

6.3 Ao realizar a inscrição, o interessado manifesta tacitamente o pleno conhecimento deste Edital e das demais normativas referentes ao PGD.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Considerando que há apenas uma vaga e lotado na CGE/ICET há apenas um servidor, em caso de interesse deste servidor, o mesmo será selecionado e a efetiva adesão ao Programa terá início no dia 01 de julho de 2025, conforme indicado no presente edital.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado, com o deferimento da adesão ao PGD, será confirmado pela chefia na mesma cadeia de e-mails em que solicitada a inscrição.

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO PGD DO SELECIONADO

11.1 Após decisão final, o servidor deverá firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.

11.2 Após assinatura do TCR, participante e chefia deverão pactuar os Planos de Trabalho dos(as) Participantes (PTPs) no sistema do PGD.

10 DO CRONOGRAMA

25/06/2025 a 26/06/2025 Período de inscrição

01/07/2025 Previsão de início dos selecionados no PGD

10.1 O acompanhamento do certame se dará no site do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, por meio do link icet.ufla.br.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no PGD da Coordenadoria de Gestão Estratégica não constitui direito adquirido.

11.2 O(A) servidor(a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

11.3 O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

11.4 Os casos omissos serão avaliados pela direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, após consulta à CPGD/UFLA.

Lavras, 25 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DOMINGOS SCALON, Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas**, em 25/06/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515224** e o código CRC **81173DFE**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.031530/2023-38.

SEI nº 0515224